



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.449 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), autorizado pela Lei nº 5.438 de 06/02/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	506	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	4.000.000,00
Total do Crédito Especial				4.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL